



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

00048
Antônio

LEI Nº 1030/93

De 03 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências:-

ADRIANO BERNARDES, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 12.391.000,00 (doze milhões, trezentos e noventa e hum mil cruzeiros reais), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 01 - Gabinete do Prefeito		
Ficha nº 9.7 - Pessoal Civil.....	CR\$	620.000,00
13.6 - Outros Serv. e Encargos.....		400.000,00
15.2 - Sub. Sociais Guarda-Mirim....		100.000,00
02 02 03 - Secretaria		
Ficha nº 20.4 - Pessoal Civil.....		20.000,00
23.3 - Outros Serv. e Encargos.....		400.000,00
02 02 04 - Junta do Serviço Militar		
Ficha nº 25.9 - Pessoal Civil.....		10.000,00
02 03 01 - Serviço de Copa		
Ficha nº 29.1 - Pessoal Civil.....		26.000,00
02 03 02 - Pessoal		
Ficha nº 34.3 - Pessoal Civil.....		120.000,00
02 03 03 - Almoxarifado e Cont.Patrimonial		
Ficha nº 39.8 - Pessoal Civil.....		230.000,00
42.4 - Outros Serv. e Encargos.....		50.000,00
02 04 01 - Tributação		
Ficha nº 45.3 - Pessoal Civil.....		150.000,00
48.2 - Outros Serv. e Encargos.....		600.000,00
02 04 02 - Tesouraria		
Ficha nº 50.5 - Pessoal Civil.....		100.000,00
02 04 03 - Contabilidade		
Ficha nº 55.0 - Pessoal Civil.....		190.000,00
59.2 - Transf. a União -PASEP.....		100.000,00
02 05 01 - Educação Crianças de 0 a 6 anos		
Ficha nº 61.5 - Pessoal Civil.....		450.000,00
65.7 - Sub. Sociais -Casa da Criança		500.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental		
Ficha nº 68.6 - Pessoal Civil.....		40.000,00
70.9 - Material de Consumo.....		600.000,00
71.2 - Material Consumo-Merenda....		200.000,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

Fls 02

02 05 03 - Supletivo		
Ficha nº 76.7 - Pessoal Civil	CR\$	165.000,00
02 05 04 - Educação Física e Desportos		
Ficha nº 82.2 - Pessoal Civil.....		70.000,00
02 06 01 - Obras Públicas		
Ficha nº 93.2 - Pessoal Civil.....		50.000,00
02 06 02 - Logradouros Públicos		
Ficha nº 98.7 - Pessoal Civil.....		350.000,00
100.9 - Material de Consumo.....		200.000,00
101.2 - Outros Serv. e Encargos.....		150.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública		
Ficha nº 104.1 - Pessoal Civil.....		400.000,00
106.7 - Material de Consumo.....		150.000,00
02 06 04 - Serviços Funerários		
Ficha nº 109.6 - Pessoal Civil.....		30.000,00
02 06 05 - Iluminação Pública		
Ficha nº 116.4 - Outros Serv. e Encargos.....		2.000.000,00
02 06 06 - Parques e Jardins		
Ficha nº 118.0 - Pessoal Civil.....		520.000,00
02 07 01 - Saúde		
Ficha nº 125.8 - Material de Consumo.....		1.000.000,00
127.4 - Outros Serv. e Encargos.....		300.000,00
02 07 02 - Água e Esgoto		
Ficha nº 134.2 - Pessoal Civil.....		324.000,00
137.1 - Outros Serv. e Encargos.....		1.000.000,00
02 08 01 - Assistência Social Geral		
Ficha nº 141.0 - Fundo de Apos. e Pensões.....		40.000,00
02 09 01 - Estradas Vicinais		
Ficha nº 143.6 - Pessoal Civil.....		536.000,00
145.2 - Material de Consumo.....		200.000,00

T O T A L CR\$ 12.391.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - CR\$ 10.978.112,85 - com recursos apurados na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) - CR\$ 1.412.887,15 - com anulação parcial e ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito		
Ficha nº 16.5 - Equip. e Mat. Permanente.....	CR\$	15.011,15
02 02 02 - Fundo Social de Solidariedade		
Ficha nº 19.4 - Equip. e Mat. Permanente.....		27.360,00
02 03 01 - Serviço de Copa		
Ficha nº 33.0 - Equip. e Mat. Permanente.....		73.500,00
02 03 02 - Pessoal		
Ficha nº 38.5 - Equip. e Mat. Permanente.....		24.500,00
02 03 03 - Almox. e Cont. Patrimonial		
Ficha nº 44.0 - Equip. e Mat. Permanente.....		18.000,00

Cont. Fls 03



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

00049
autenticado

Fls 03

02 04 01 - Tributação	
Ficha nº 49.5 - Equip. Material Permanente...	CR\$ 49.000,00
02 04 02 - Tesouraria	
Ficha nº 54.7 - Equip. e Mat. Permanente.....	24.500,00
02 04 03 - Contabilidade	
Ficha nº 60.2 - Equip. e Mat. Permanente.....	111.236,00
02 05 01 - Educ. Crianças de 0 a 6anos	
Ficha nº 67.3 - Equip. e Material Permanente.	500,00
02 05 04 - Educação Física e Desportos	
Ficha nº 88.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	49.000,00
02 06 01 - Obras Públicas	
Ficha nº 97.4 - Obras e Instalações.....	138.230,00
02 06 02 - Logradouros Públicos	
Ficha nº 103.8 - Aquisições de Imóveis.....	125.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública	
Ficha nº 108.3 - Equip. e Mat. Permanente....	45.000,00
02 06 04 - Serviços Funerários	
Ficha nº 114.8 - Equip. e Mat. Permanente....	12.250,00
02 06 06 - Parques e Jardins	
Ficha nº 122.9 - Equip. e Mat.	12.250,00
02 07 01 - Saúde	
Ficha nº 133.9 - Equip. e Mat. Permanente.....	478.800,00
02 09 01 - Estradas Vicinais	
Ficha nº 147.8 - Obras e Instalações.....	36.750,00
148.1 - Equip. e Mat. Permanente....	172.000,00
T O T A L	CR\$ 1.412.887,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 1993.

Adriano Bernardes
Vice-Prefeito em exercício

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

José Bonadio Filho

Secretário Municipal

Pça. Domingos Cavares Barradas, s/n - Cep 14660-000 - Fone: (016) 852-1500 - Fax (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. São Paulo